



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da sessão do Conselho de Administração realizada em 25 de setembro de 2024, às 17h.

Presidente: Ministro Herman Benjamin

Secretário: Sergio José Americo Pedreira - Diretor-Geral

Às dezessete horas e trinta e nove minutos do dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por meio de videoconferência e presencialmente, na Sala de Videoconferência I do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Ministro Herman Benjamin, presente no Tribunal, foi aberta a sessão.

Presentes, também, no Tribunal, o Ministro João Otávio de Noronha, Ministro Humberto Martins, Ministro Og Fernandes, Ministro Luis Felipe Salomão, Ministro Benedito Gonçalves, Ministro Raul Araújo e, por videoconferência, o Ministro Francisco Falcão.

Ausentes, justificadamente, a Ministra Nancy Andrighi, Ministra Maria Thereza e Ministro Mauro Campbell.

O Conselho de Administração tomou conhecimento dos afastamentos do país de Ministros desta Corte ocorridos até setembro de 2024.

O Conselho de Administração referendou os seguintes atos administrativos:

- Processo SEI n. 009942/2015 - Relator: Ministro Presidente Herman Benjamin**
Resolução STJ/GP n. 38 de 6 de dezembro de 2023: disciplina o Código de Conduta do Superior Tribunal de Justiça.
- Processo SEI n. 023378/2020 - Relator: Ministro Presidente Herman Benjamin**
Resolução STJ/GP n. 42 de 26 de dezembro de 2023: altera dispositivos da Resolução STJ/GP n. 5 de 28 de fevereiro de 2023, que estabelece a Política de Proteção de Dados Pessoais do Superior Tribunal de Justiça.
- Processo SEI n. 007535/2015 - Relator: Ministro Presidente Herman Benjamin**
Resolução STJ/GP n. 3 de 30 de janeiro de 2024: altera dispositivos da Resolução STJ/GP n. 1 de 4 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a concessão de diárias, e da Resolução STJ n. 14 de 3 de junho de 2020, que disciplina a emissão e a utilização de passagens aéreas para magistrados no Superior Tribunal de Justiça.
- Processo SEI n. 016278/2024 - Relator: Ministro Presidente Herman Benjamin**

Resolução STJ/GP n. 10 de 5 de maio de 2024: dispôs sobre a suspensão de prazos processuais. Ficou suspensa, no período de 2 a 10 de maio de 2024, a contagem dos prazos processuais dos feitos de que eram parte o Estado do Rio Grande do Sul ou seus municípios.

Resolução STJ/GP n. 11 de 10 de maio de 2024: prorrogou a suspensão de prazos processuais em decorrência do Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Sul.

5. **Processo SEI n. 007170/2024 - Relator: Ministro Presidente Herman Benjamin**

Resolução STJ/GP n. 14 de 21 de junho de 2024: regulamenta a instituição e o funcionamento do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos (CEJUSC/STJ) no âmbito do STJ.

6. **Processo SEI n. 028193/2024 - Relator: Ministro Presidente Herman Benjamin**

Resolução STJ/GP n. 15 de 22 de agosto de 2024: altera a estrutura orgânica do STJ.

7. **Processo SEI n. 034884/2024 - Relator: Ministro Benedito Gonçalves**

Instrução Normativa STJ/GP n. 32 de 23 de setembro de 2024: regulamenta a Resolução STJ/GP n. 16 de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre a convocação em caráter excepcional e temporário de juízas e juizes para prestarem auxílio aos Gabinetes da Terceira Seção do STJ.

Após, foram julgados os seguintes processos:

8. **Processo SEI n. 019599/2024 - Relator: Ministro Presidente Herman Benjamin**

Relatório Anual de Atividades da Secretaria de Auditoria Interna - 2023: o Conselho de Administração decidiu aprovar o Relatório Anual de Atividades da Secretaria de Auditoria Interna referente ao ano de 2023, em conformidade com o que determinam os arts. 4º, I, e 5º da Resolução CNJ n. 308, de 11 de março de 2020, e o disposto no Estatuto da Auditoria Interna do STJ, aprovado pela Resolução STJ/GP n. 7 de 17 de março de 2021, nos termos do voto do Relator e Presidente Ministro Herman Benjamin.

9. **Processo SEI n. 019829/2024 - Relator: Ministro Presidente Herman Benjamin**

Vantagem pecuniária individual (VPI): o Conselho de Administração aprovou a proposta de pagamento administrativo dos valores de vantagem pecuniária individual indevidamente absorvida entre 1º/6/2016 e 1º/1/2019 a todos os servidores deste Tribunal, nos termos do voto do Relator e Presidente Ministro Herman Benjamin.

10. **Processo SEI n. 031114/2024 - Relator: Ministro Presidente Herman Benjamin**

Atualização do contingente de pessoal dos gabinetes: o Conselho de Administração aprovou a proposta de portaria que altera o contingente de pessoal dos gabinetes de Ministros, com o acréscimo de mais uma vaga de técnico em secretariado às duas já existentes, nos termos do voto do Relator e Presidente Ministro Herman Benjamin.

11. **Processo SEI n. 031262/2024 - Relator: Ministro Presidente Herman Benjamin**

Portaria Conjunta e Termo de Execução Descentralizada firmados com o Supremo Tribunal Federal: o Conselho de Administração aprovou, nos termos do voto do Relator e Presidente Ministro Herman Benjamin:

a) Portaria Conjunta n. 3 de 5 de setembro de 2024: estabelece a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União em favor do STF;

b) Termo de Execução Descentralizada n. 6/2024: firma parceria entre o STF e o STJ para gestão compartilhada da TV e da Rádio Justiça, bem como cobertura dos custos diretos e indiretos de sua operação no exercício de 2024.

12. **Processo SEI n. 029924/2020 - Relator: Ministro João Otávio de Noronha**

Pedido de reconsideração apresentado pelos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa – Transporte contra a decisão que indeferiu o pedido de reenquadramento para a especialidade segurança: o Conselho de Administração deu provimento ao recurso para modificar a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator Ministro João Otávio de Noronha, a fim de:

a) aplicar a decisão do CNJ aos servidores do STJ, de forma que o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa – Transporte seja alterado para a especialidade Agente da Polícia Judicial;

b) passarem os servidores que estejam efetivamente no exercício das funções de Agente da Polícia Judicial a ter direito à percepção da gratificação da atividade de segurança (GAS), conforme estabelecem a Portaria STJ n. 503/2008 e a Instrução Normativa STJ/GDG n. 33/2022.

As unidades competentes devem providenciar, o quanto antes, curso de reciclagem para a continuidade do recebimento da referida gratificação, nos termos estabelecidos na Instrução Normativa STJ/GDG n. 33/2022.

13. **Processo SEI n. 034712/2024 - Relator: Ministro Luis Felipe Salomão**

Parcela Autônoma de Equivalência: o Conselho de Administração reconheceu como devida a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária do passivo referente à “PAE – auxílio-moradia” pago a Ministros (ativos e inativos) desta Corte, bem como para afastar a incidência do Imposto de Renda sobre os juros apurados e devidos, nos termos do voto do Relator Ministro Luis Felipe Salomão.

14. **Processo SEI n. 030901/2024 - Relator: Ministro Raul Araújo**

Proposta de transformação de cargos vagos de Técnico Judiciário em Analista Judiciário: Julgamento adiado para a próxima sessão do Conselho de Administração.

15. **Processo SEI n. 004177/2016 - Relator: Ministro João Otávio de Noronha**

Averbação de tempo de serviço (Ministro Luis Felipe Salomão): o Conselho de Administração deferiu parcialmente o pedido para que o tempo de serviço anterior à posse do requerente como Ministro desta Corte seja considerado no total devidamente aferido pela área técnica, com o acréscimo do montante relativo ao percentual previsto no § 3º do art. 8º da EC n. 20/1998, nos termos do voto do Relator, Ministro João Otávio de Noronha.

O Ministro Luis Felipe Salomão declarou-se impedido no julgamento do referido processo.

16. **Processo SEI n. 039282/2023 - Relator: Ministro João Otávio de Noronha**

Abono de permanência (Ministro José Afrânio Vilela): o Conselho de Administração deferiu a solicitação para que o tempo de serviço anterior à posse do requerente como Ministro desta Corte seja considerado para fins de concessão do abono de permanência, com efeitos retroativos à data de sua posse, nos termos do voto do Relator, Ministro João Otávio de Noronha

17. **Processo SEI n. 005731/2024 - Relator: Ministro João Otávio de Noronha**

Abono de permanência (Ministro Teodoro Silva Santos): o Conselho de Administração deferiu a solicitação para que o tempo de serviço anterior à posse do requerente como Ministro desta Corte

seja considerado para fins de concessão do abono de permanência, com efeitos retroativos à data de sua posse, nos termos do voto do Relator, Ministro João Otávio de Noronha.

18. **Processo SEI n. 018021/2022 - Relator: Ministro João Otávio de Noronha**

Requerimento da Magistrada Melina Frantz Becker para concessão de diárias pelo exercício das atividades no Distrito Federal, limitadas a 6,5 diárias por mês: o Conselho de Administração indeferiu o pedido, visto não estarem preenchidos todos os requisitos legais para o recebimento das diárias para magistrado, nos termos do voto do Relator, Ministro João Otávio de Noronha.

19. **Processos SEI n. 016984/2016 e n. 008414/2017 - Relator: Ministro Raul Araújo**

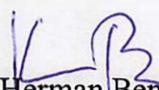
Restituição de valores indevidamente recebidos (interessados: Zara Pessoa Cortez e Evaldo Neves Nogueira): O Relator, Ministro Raul Araújo Filho, julgou prejudicada a discussão acerca do cabimento da cobrança dos valores tidos por indevidamente pagos à servidora e ao servidor, em razão da prescrição.

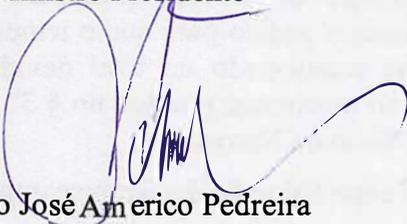
O Diretor-Geral fez um aparte para destacar a necessidade da administração quanto ao julgamento do mérito sobre a cobrança ou não do ressarcimento quando o pagamento indevido decorrer de erro operacional da administração.

O Ministro Relator esclareceu que o julgamento do mérito ficou impedido em função da prescrição.

Com o intuito de possibilitar o aprofundamento do estudo pelos membros do Conselho de Administração quanto ao mérito suscitado, o Ministro Presidente declarou adiado o julgamento dos referidos processos para a próxima sessão.

Nada mais havendo a tratar, o Ministro Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e treze minutos e eu, Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral, Secretário da sessão, lavrei a presente ata.


Herman Benjamin
Ministro Presidente


Sergio José Americo Pedreira
Diretor-Geral
Secretário da sessão